



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 036/2024**

**Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.**

**Art 1º** O inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“VIII- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.”***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de maio de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 036/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022”.

A presente proposição tem por objetivo alterar o inciso VIII, do artigo 2º da referida Lei, a qual dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA).

As orientações da Resolução do Programa Município Verde Azul, apontam que o COMDEMA deverá ser composto de forma paritária, constituído por 08 (oito) membros, observada a proporção de 50% de representantes do Governo Municipal, indicados pelo chefe do Poder Executivo, e de 50% de representantes de entidades da organização da Sociedade Civil, com atuação no município.

Desta forma, apresentamos proposição sobre a representação da composição do Conselho, alterando “um representante da Câmara Municipal”, para “um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## ANEXO I - DIRETIVAS DO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDEAZUL

A adesão a este Programa implica que o poder municipal assumira as seguintes Diretivas no âmbito da gestão ambiental de seu território:

DIRETIVA 1 – GOVERNANÇA AMBIENTAL (GA)		PONTUAÇÃO
<b>GA1</b>	Possui Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?	2,00
<b>GA2</b>	Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente, com composição paritária, devidamente nomeado e em pleno funcionamento?	4,00
<b>GA3</b>	Possui Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis ou adota critérios de sustentabilidade nas suas licitações, compras e contratações públicas?	1,00
<b>GA4</b>	Possui Fundo Municipal de Meio Ambiente?	1,00
<b>GA5</b>	Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada para o meio ambiente?	2,00

DIRETIVA 2 – ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS (MC)		PONTUAÇÃO
<b>MC1</b>	Possui Plano Municipal ou Regional de Adaptação e Resiliência Climática?	3,00
<b>MC2</b>	Desenvolve ações relacionadas à adaptação às mudanças climática em áreas de riscos sob administração municipal em consonância com a Defesa Civil do Estado?	2,50
<b>MC3</b>	Possui Defesa Civil ou estrutura com atribuição similar?	1,00
<b>MC4</b>	Possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?	1,00
<b>MC5</b>	Realiza ações educativas em relação a mudanças climáticas ou sobre Redução de Riscos e Desastres (RRD) no ensino fundamental?	1,50
<b>MC6</b>	Possui legislação municipal que disponha de incentivo(s) ou padrão(oês) construtivo(s) sustentável(is) ou incentiva projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia?	1,00



<b>DIRETIVA 3 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL (EA)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>EA1</b>	Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?	4,00
<b>EA2</b>	Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?	2,00
<b>EA3</b>	Possui Centros e/ou Espaços de Educação Ambiental?	4,00

<b>DIRETIVA 4 – SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM (SB)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>SB1</b>	Possui Plano Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto)?	2,00
<b>SB2</b>	Possui Plano Municipal de Drenagem?	2,00
<b>SB3</b>	O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020)?	2,00
<b>SB4</b>	Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?	2,00
<b>SB5</b>	Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão referente a abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto?	1,00
<b>SB6</b>	Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos monitorados na rede de distribuição de água, conforme Portaria GM/MMS nº 888/2021?	1,00

<b>DIRETIVA 5 – RESÍDUOS SÓLIDOS (RS)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>RS1</b>	Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)?	3,00
<b>RS2</b>	Realiza programa municipal de coleta seletiva?	2,00
<b>RS3</b>	O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos na SEMIL?	1,00
<b>RS4</b>	Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e da construção civil?	2,00
<b>RS5</b>	Faz destinação ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana?	2,00

<b>DIRETIVA 6 – QUALIDADE DO AR E MITIGAÇÃO DE GEE (QA)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>QA1</b>	Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?	2,00



<b>QA2</b>	Implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana?	1,00
<b>QA3</b>	Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?	1,00
<b>QA4</b>	Realiza ou exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?	1,00
<b>QA5</b>	Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de mobilidade urbana?	2,00
<b>QA6</b>	Aderiu à Operação São Paulo Sem Fogo ou possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?	1,00
<b>QA7</b>	Participou da Oficina Preparatória da Defesa Civil do Estado sobre estiagem?	1,00
<b>QA8</b>	Realiza ações educativas e de fiscalização em relação ao controle de queimadas irregulares e incêndios florestais?	1,00

<b>DIRETIVA 7 – BIODIVERSIDADE (BIO)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>BIO1</b>	Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou de Cerrado?	2,00
<b>BIO2</b>	Executa políticas de incentivo para conservação, restauração ou adoção de soluções baseadas na natureza?	1,50
<b>BIO3</b>	Participou das capacitações sobre os temas de coexistência humano-fauna e destinação de fauna silvestre, promovidas pela SEMIL?	1,00
<b>BIO4</b>	Realiza ações para conservação da fauna silvestre local em parceria com a SEMIL?	2,00
<b>BIO5</b>	Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?	1,00
<b>BIO6</b>	Realiza iniciativas de apoio à produção agroecológica local?	1,00
<b>BIO7</b>	Realiza ações para promover a guarda responsável, controle populacional e bem-estar de cães e gatos no município?	1,50

<b>DIRETIVA 8 – ARBORIZAÇÃO URBANA (AU)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>AU1</b>	Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?	3,00
<b>AU2</b>	Possui legislação e/ou plano municipal que proíba o uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?	2,00



<b>AU3</b>	As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?	2,00
<b>AU4</b>	Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?	3,00

<b>DIRETIVA 9 – RECURSOS HÍDRICOS (RH)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>RH1</b>	Possui Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano /Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?	2,00
<b>RH2</b>	Realizou, no mínimo, uma ação prevista no Plano/Programa para a Despoluição de Córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?	2,00
<b>RH3</b>	Executa ação de controle de erosão ou de assoreamento de cursos d'água?	2,00
<b>RH4</b>	Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do "Programa Nascentes" ou programas municipais para fins de restauração ecológica de nascentes?	2,00
<b>RH5</b>	Possui outorgas de captação(ões) para abastecimento público vigentes (Serviço Municipal ou Concessionária)?	1,00
<b>RH6</b>	Possui ação de desassoreamento de curso d'água?	1,00

<b>DIRETIVA 10 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO (ZEE)</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>ZEE1</b>	Realizou alguma ação mencionada nas diretrizes aplicáveis do ZEE-SP à sua Zona, de acordo com o decreto nº 67.430/22?	6,00
<b>ZEE2</b>	Realizou o exercício proposto sobre o ZEE-SP, nos termos do manual do PMVA?	4,00

## ANEXO II - PASSIVOS AMBIENTAIS

A valoração dos passivos ambientais será realizada a partir da verificação das obrigações não quitadas pela Prefeitura, conforme levantamento feito junto à CETESB e aos órgãos de fiscalização da SEMIL.

<b>PASSIVO</b>	<b>FORMA DE VERIFICAÇÃO</b>	<b>DESCONTO MÁXIMO (PONTO)</b>
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL)	Existência de autuação ambiental confirmada e não sanada.	4,00



Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	Área(s) contaminada(s) de empreendimento(s) classificado(s) como Área(s) Contaminada(s) sob Investigação (ACI) e Área(s) Contaminada(s) com Risco Confirmado (ACRi).	4,00
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não cumprido	TCRA não cumprido no prazo e/ou não assinou novo TCRA.	4,50
Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,50
Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,50
Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município (ICTEM)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE DESCONTOS</b>		<b>20,00</b>

**Penalidades aplicadas**

NÚMERO DE PENALIDADES	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1 a 2	0,5
3 a 5	1,5
6 a 10	3,0
11 ou mais	4,0

**Área(s) contaminada(s)**

NÚMERO DE ÁREAS	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1	0,5
2 a 5	1,5
6 a 10	3,0
10 ou mais	4,0

**Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental**

NÚMERO DE TCRA	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1	0,5



2 a 6	2,0
7 a 9	3,5
10 ou mais	4,5

**Índice de Qualidade de Aterros - IQR**

NOTA DO IQR	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

**Índice de Qualidade de Transbordo - IQT**

NOTA DO IQT	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

**Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana - ICTEM**

NOTA DO ICTEM	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

**ANEXO III - DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL**



DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS POR FAIXA POPULACIONAL	
GRUPO 1	Municípios até 9.999 habitantes
GRUPO 2	Municípios de 10.000 a 49.999 habitantes
GRUPO 3	Municípios de 50.000 a 99.999 habitantes
GRUPO 4	Municípios de 100.000 a 499.999 habitantes
GRUPO 5	Municípios acima de 500.000 habitantes



